



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 293/11 – PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Altera o anexo da tabela das diárias da Câmara Municipal de Petrolina – Decreto Legislativo Nº. 271/09.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Legislativo nº. 271/09, de 14/09/2009, no seu Anexo Único, acrescentado do seguinte termo, na tabela de diárias dos servidores:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo Nº. 271/09.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2011.

MARIA ELENA DE ALENCAR

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela descritiva de diárias

SERVIDORES

Diária para dentro do município(área 4 558,537 km²)

Com pernoite R\$ 100,00

Sem pernoite R\$ 75,00

cas



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 293/11 – PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Altera o anexo da tabela das diárias da Câmara Municipal de Petrolina – Decreto Legislativo Nº. 271/09.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Legislativo nº. 271/09, de 14/09/2009, no seu Anexo Único, acrescentado do seguinte termo, na tabela de diárias dos servidores:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo Nº. 271/09.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2011.

MARIA ELENA DE ALENCAR

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela descritiva de diárias

SERVIDORES

Diária para dentro do município(área 4 558,537 km²)

Com pernoite R\$ 100,00

Sem pernoite R\$ 75,00

cas



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/11 – 14/04/2011.

Ementa: Altera o anexo da tabela das diárias da Câmara Municipal de Petrolina – Decreto Legislativo Nº. 271/09.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu presidente promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º - Fica alterado o **Decreto Legislativo nº. 271/09**, de 14/09/2009, no seu Anexo Único, acrescentado do seguinte termo, na tabela de diárias dos servidores:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo Nº. 271/09.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2011.

MARIA ELENA DE ALENCAR

Presidente

MÁRCIA MARIA REIS CAVALCANTE SANTANA

1º Vice/Presidente

OSINALDO VALDENAR DE SOUZA

2º Vice Presidente

MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO

1º Secretária

JUSARIA AZEVEDO DE CARVALHO SOUZA

2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200
Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela descritiva de diárias

SERVIDORES

Diária para dentro do município(área 4 558,537 km²)

Com pernoite R\$ 100,00

Sem pernoite R\$ 75,00

tmsv

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/11 - PODER LEGISLATIVO
EMENTA: ALTERA O ANEXO DA TABELA DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA - DECRETO LEGISLATIVO Nº. 271/09.
AUTOR: MESA DIRETORA
RELATOR: ALVORLANDE CRUZ
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo, o qual altera o anexo da tabela das diárias da Câmara Municipal de Petrolina, do Decreto Legislativo nº. 271/09, é legal e constitucional na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com as técnicas redacionais. A alteração tem como finalidade adequar o decreto legislativo as normas legais vigentes, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para justificação da realização de diárias, pelos motoristas da Casa, quanto estas forem feitas no âmbito do município, já que no atual decreto legislativo, não consta diárias dentro do município.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela aprovação regular da matéria.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2011.

VER. OSINALDO SOUZA - PRESIDENTE

VER. ALVORLANDE CRUZ - RELATOR

VER^a. JUSARCA AZEVEDO - SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/11 – 14/04/2011.

Ementa: Altera o anexo da tabela das diárias da Câmara Municipal de Petrolina – Decreto Legislativo Nº. 271/09.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu presidente promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º - Fica alterado o **Decreto Legislativo nº. 271/09**, de 14/09/2009, no seu Anexo Único, acrescentado do seguinte termo, na tabela de diárias dos servidores:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo Nº. 271/09.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2011.

MARIA ELENA DE ALENCAR

Presidente

MÁRCIA MARIA REIS CAVALCANTE SANTANA

1º Vice Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

2º Vice Presidente

MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO

1º Secretária

JUSÁRIA AZEVEDO DE CARVALHO SOUZA

2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

②

ANEXO ÚNICO

Tabela descritiva de diárias

SERVIDORES

Diária para dentro do município(área 4 558,537 km²)

Com pernoite R\$ 100,00

Sem pernoite R\$ 75,00

tmsv

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/11 - PODER LEGISLATIVO
EMENTA: ALTERA O ANEXO DA TABELA DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA – DECRETO LEGISLATIVO Nº. 271/09.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo, o qual altera o anexo da tabela das diárias da Câmara Municipal de Petrolina, do Decreto Legislativo nº. 271/09, é legal e constitucional na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com as técnicas redacionais. A alteração tem como finalidade adequar o decreto legislativo as normas legais vigentes, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado(TCE) para justificação da realização de diárias, pelos motoristas da Casa, quanto estas forem feitas no âmbito do município, já que no atual decreto legislativo, não consta diárias dentro do município.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela aprovação regular da matéria.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2011.

VER. OSINALDO SOUZA - PRESIDENTE

VER. ALVORLANDE CRUZ - RELATOR

VER^a. JUSARA AZEVEDO - SECRETÁRIO

tmsv